
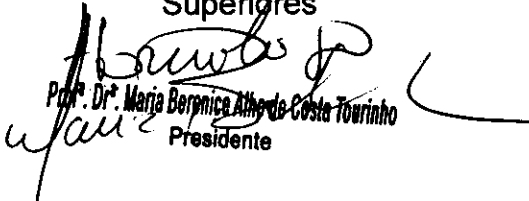
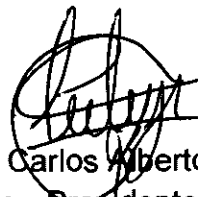



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002773/2011-70</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Maria Bernice Athaide de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Parecer: 1209/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa: "GALÁXIAS DE HAROLDO DE CAMPOS: UM ESTUDO NEOBARROCO".</p>	
<p>Interessado: <i>Campus Vilhena/Ana Carolina Lopes Costa</i></p>	
<p>Relator (a): Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues</p>	

Parecer da Câmara

Na 60ª sessão, em 07/08/2012, a Câmara acompanha o parecer 1209/CPE, cujo relator é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Pesquisa: "Galáxias de Haroldo de Campos: um estudo neobarroco".



Conselheiro Carlos Alberto Tenório
Vice - Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.002773/2011-70
	Parecer: 1209/CPE
Assunto: Projeto de Pesquisa: "GALÁXIAS DE HAROLDO DE CAMPOS: UM ESTUDO NEOBARROCO".	
Interessado: Ana Carolina Lopes Costa	
Relator(a): Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues	

I – Relatório:

O presente processo trata do Projeto de Pesquisa "GALÁXIAS DE HAROLDO DE CAMPOS: UM ESTUDO NEOBARROCO", o mesmo está vinculado ao Departamento de Estudos Linguísticos e Literários - DELL do Campus de Vilhena, o qual tem como parte proponente e coordenadora do projeto a servidora docente Ana Carolina Lopes Costa.

Nos autos do Processo Constam:

- Capa devidamente preenchida no SINGU;
- Documento encaminhando o projeto para providências (folha 33);
- Projeto de pesquisa (folhas 02 a 16);
- Despacho solicitando análise e parecer (folha 17);
- Formulário para apresentação de projetos de pesquisa devidamente preenchido (folhas 18 a 32);
- Despacho solicitando análise e parecer (folha 17);
- Parecer da conselheira do DELL (folha 34 e 35);
- Ata do DELL (folhas 36 e 37);
- Despacho do chefe do DELL (folha 38);
- Despacho do chefe da Diretora do Campus de Vilhena (folha 38);
- Documento solicitando Diligência (folha 39);
- Termo d compromisso pesquisadora (folha 40);
- Termos de Adesão de Voluntário (folhas 41 a 43);
- Parecer da Conselheira do CONSEC (Conselho de *Campus*) de Vilhena (folhas 44 e 45);
- Ata do Conselho de Campus Vilhena (folhas 45 e 47);



- Despacho da Diretora do Campus de Vilhena (folha 48);
- Despacho do Pró-Reitor da PROPESQ (Verso da Folha 48);
- Parecer 002/2012/Propesq (folhas 49 a 51);
- Despacho do Pró-Reitor da Propesq (folha 51);
- Despacho da Diretora do campus de Vilhena (folha 51);
- Formulário para apresentação de projetos de pesquisa devidamente preenchido (folhas 52 a 66);
- Termos de Adesão de Voluntário (folhas 67 a 68);
- Despacho da Diretora do campus de Vilhena (folha 69);
- Despacho do Pró-Reitor da Propesq (folha 69);
- Despacho do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento da PROPESQ (no verso da folha 69);
- Despacho do Presidente da CPE (no verso da folha 69);
- Despacho da DEPMED (folha 70).

II - Da Análise

O presente processo foi devidamente registrado no SINGU, passando a ter 70 folhas numeradas. Este Projeto recebeu Parecer favorável dos conselheiros do DELL e do CONSEC *Campus* de Vilhena, em seguida foi aprovado nos Conselhos do próprio DELL e do CONSEC *Campus* de Vilhena, sendo encaminhando à PROPESQ, onde também recebeu parecer favorável.

Em seguida foram analisados os seguintes quesitos:

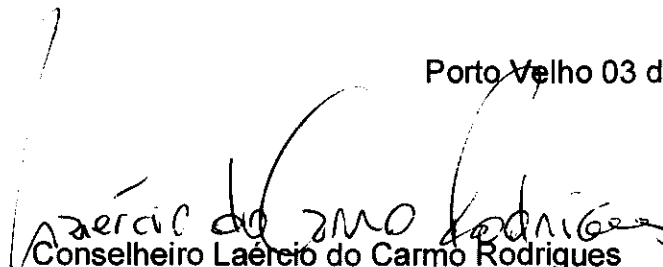
- Infraestrutura: A proponente informa que os materiais e equipamentos utilizados nas atividades, serão disponibilizados pelos participantes deste projeto. A coordenadora informa ainda que utilizará a sala do MAPA Cultural – Centro Interdisciplinar de Estudos em Culturas e Artes (páginas 32 e 62);
- Recursos Financeiros para o desenvolvimento do presente projeto: A proponente afirma que esta pesquisa não será financiada por nenhum órgão de fomento e não utilizará recursos financeiros da UNIR. As despesas serão custeadas pelos proponentes do projeto em tela (páginas 31 e 65);

- Recursos Humanos e avaliação curricular: Após avaliar os currículos Lattes dos integrantes do projeto de pesquisa em questão. Ficou evidenciada a competência dos mesmos, logo terão plena capacidade de realização e organização deste projeto de pesquisa (pág 52).

III - Parecer:

Considerando a análise e a documentação supracitada; Considerando o cumprimento do Regimento e do Estatuto da UNIR, Considerando o cumprimento do Regimento deste Conselho; Considerando o parecer favorável dos Conselheiros do DELL e do CONSEC do *Campus* de Vilhena; Considerando o parecer técnico favorável da PROPESQ e Considerando o cumprimento do rito processual, este relator é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Pesquisa: "Galáxias de Haroldo de Campos: um estudo neobarroco".

Porto Velho 03 de julho de 2012.


Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
Relator da CPE/CONSEA